



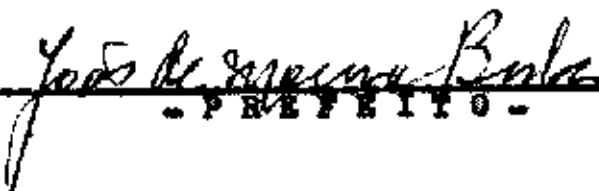
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ
PERNAMBUCO

LEI Nº 26

A Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito de Cumaru sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Requeiro a Mesa ovidado o plenário seja feita uma Emenda no Projeto de Lei nº 5/66, que autoriza ao Sr. Prefeito a fazer o calçamento da Rua Professor Luis Gonzaga nesta cidade.
- Art. 2º - As despesas correrão por conta da Receita do Exercício financeiro de 1966.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 25 de maio de 1966.


- P R E F E I T O -

a) João de Maura Borba.